06.004.08.245.0009.2.132		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
1005 - 4.4.90.52.00.00	33015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917,05
		Total Suplementação:	917,05

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:33015 - INC QUALIF ESTR CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Exerc. Anterior	917,05

Total da Suplementação: R$ 917,05

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.517/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.044	0007 – Infraestrutura	Desenvolver Ações do CIDERSOP	08.002.15.451 .0007.2.044	3000	1	778.000	1.500.000	2.278.000

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
Código	**Programa**	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2061	0020 – Esportes e Lazer	Participações em Competições - Esporte de Rendimento	12.002.27.811 .0020.2.061	3000	1	242.256,44	220.000	462.256,44

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 1.720.000,00

LEI Nº 5.518/2025

DISPÕE SOBRE DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei: